



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1721/2.023,

de 28 de novembro de 2.023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 840/2.023, de 28 de novembro de 2.023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que correrá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.305.0008 – 2042 – 0000 – Vigilância em Saúde – Epidemiológica - SUS Federal

Código Aplicação: 303.003 – Fonte STN: 2.600

Ficha/Natureza da Despesa:

(470) 3.1.90.94.00 – Fonte 05 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – (+) R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
P M Paulistânia, 28 de novembro de 2.023..

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1721/2.023, em fls. 18, no Livro nº 5 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 28 de novembro de 2.023..

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal